Diário Oficial da União - Nº 81 - Seção 3 - pág. 152

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 369/2015

Termo de Credenciamento nº 369/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e o INSTITUTO DE OLHOS LTDA Objeto: prestação de Serviços MÉDICOS-HOSPITALARES Processo: 1.14.000.002578/2015-44 Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2015NE000068, de 16/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/ MPT: n.º 2015NE000136, de 10/02/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/ MPM: n.º 2015NE0000034, de 06/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2015NE000229, de 05/03/2015. Vigência: 05/04/2016 a 04/04/2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado MARCELO SIQUEIRA DE FREITAS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 336/2015

Termo de Credenciamento nº 336/2015, celebrado entre o Ministério Público da União e MULTIANGIO LTDA. Objeto: Prestação de serviços médicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2015NE000056, de 29.01.2015. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2015NE000032, de 01.02.2015. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2015NE000034, de 06.01.2015. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2015NE000229, de 05.03.2015.Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2015NE000597, de 13.03.2015. Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do Plan-Assiste/ MPF, pelo Credenciante, Fernanda Fernandes Vieira de Castro e Silva, pelo Credenciado.

Diário Oficial da União - Nº 81 - Seção 3 - pág. 158

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
AUDITORIA DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Suely Pereira Ferreira, MM Juíza-Auditora da Auditoria da 6ª CJM, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente Edital, com prazo de 5 (cinco) dias, nos termos dos Arts. 287, letra "a", c/c 277, inciso V, letra 'a', tudo do CPPM, virem ou dele conhecimento tiverem, uma vez que atualmente tudo leva a crer que o acusado se oculta e opõe obstáculo para não ser citado, que foi denunciado perante este Juízo, nos autos do Processo nº 0000058-10.2012.7.06.0006, o Sr. Girleno Manoel de Melo, brasileiro, filho de Rita Aparecida de Melo, nascido em 17/05/1976, natural de Juazeiro/BA (ou de Petrolina/PE), com último endereço na Rua Dois, n.º 16, Penha - Juazeiro/BA, como incurso nas sanções penais do artigo 251 do Código Penal Militar. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA e CHAMA o denunciado a comparecer neste Juízo, sito à Av. Luiz Viana Filho, nº 1.600, SMUS, Paralela, Salvador/BA, no dia 13/06/2016, às 14:00min, a fim de participar da oitiva de uma testemunha do MPM, referente aos termos da denúncia oferecida pelo MPM que se segue: "No dia 31 de março de 2001 faleceu a pensionista da Marinha Sra. Rita Aparecida de Melo, conforme Declaração de óbito de fls. 07, informação do Hospital Irmã Dulce fls. 262, e Registro de Sepultamento fls. 311. Em face da ausência de comunicação do óbito à SIP, a Administração Militar continuou a depositar os valores referentes à pensão na conta corrente n.º 40027- 0, agência n.º 3045-7, do Bradesco, no período de Abril/2001 a Out/2011, o valor de R$ 152.925,17 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais, e dezessete centavos), cuja atualização em Julho/2012, chegou-se ao quantum de R$ 346.446,73 (Trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) (Laudo de Avaliação fls. 172/173). Desse modo, no período citado, o ora denunciado continuou a movimentar a conta da ex-pensionista falecida, sua genitora, sacando os valores indevidamente depositados pela administração militar, conforme extrai-se dos 03 volumes do Apenso, onde consta a quebra de sigilo bancário, sendo observado diversos saques, cheques sem fundos devolvidos, descontados, inclusive em período bem superior à data do falecimento, com a sua assinatura aposta no verso de diversas cártulas. (...) Os elementos de prova produzidos nos autos do Inquérito Policial Militar anexo demonstram que o ora denunciado induziu em erro a administração militar ao deixar de comunicar o óbito da sua genitora, obtendo vantagem ilícita ao sacar os valores depositados na conta corrente da ex-pensionista, caracterizando esta conduta o crime de estelionato previsto no artigo 251 do Código Penal Militar. Em razão do exposto, denuncio o civil Girleno Manoel de Melo como incurso nas sanções previstas no art. 251 do Código Penal Militar, requerendo a V. Ex.ª que, recebida a presente denúncia, seja o denunciado citado para se ver processado e julgado por este Juízo Castrense, até final condenação". E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça. Este Edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Eu, Tiago Andrade Santos, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Milton Sérgio Trindade de Souza, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo. Ass: Dra. Suely Pereira Ferreira, Juíza-Auditora.

Em 28 abril de 2016.
SUELY PEREIRA FERREIRA